



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.353/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – **Área com 2.268,00 m²** do trecho da **Rua “D-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 188,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 190,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste;

II – **Área com 2.124,00 m²** do trecho da **Rua “X-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 176,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 178,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

III – Área com 1.980,00 m² do trecho da Rua “B-I” localizada no Loteamento

Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 164,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 166,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste;

IV – Área com 1.836,00 m² do trecho da Rua “T-I” localizada no Loteamento

Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 154,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste;

V – Área com 1.692,00 m² do trecho da Rua “L-2” localizada no Loteamento

Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste;

VI – Área com 1.464,29 m² do trecho da Rua “F-X” localizada no Loteamento

Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

VII – Área com **1.404,00 m²** do trecho da Rua “Z-Y” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública -Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste;

VIII – Área com **1.260,00 m²** do trecho da Rua “J-N” (Trecho 01) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste;

IX – Área com **1.095,34 m²** do trecho da Rua “J-N” (Trecho 02) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste;

X – Área com **2.544,74 m²** do trecho da Rua “W-Z” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO: Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua “Z-Y”, com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a Rua “J-N” – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a 15 da Quadra 174,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste;

XI – Área com **6.540,00 m²** de utilidade pública – **Quadra 177** – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 62,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Rua "J-N", em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua "Z-Y", em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 96.973,37 m², referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte, (Lotes 03, 04, 13 a 16, 18, 20, 21 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua "D-I", Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua "X-I", Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua "B-I", Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua "T-I", Lotes 01 a 10, 13 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua "L-2", Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua "F-X"), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua "J-N", Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua "W-Z"). Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "Q-I", em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04, segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 07 ao 08, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

o Lote 02 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 08 ao 09, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 09 ao 10, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 10 ao 11, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 11 ao 12, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 12 ao 13, segue-se com uma distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 30 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 13 ao 14, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 14 ao 15, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 29 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 15 ao 16, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 16 ao 17, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 17 ao 18, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 18 ao 19, segue-se com uma distância de 262,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. Do marco 19 ao 20, segue-se com uma distância de 49,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao nordeste. Do marco 20 ao 21, segue-se com uma distância de 56,00 metros, confrontando com as Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 21 ao 22, segue-se com uma distância de 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 22 ao 23, segue-se com uma distância de 4,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 23 ao 24, segue-se com uma distância de 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 24 ao 25, segue-se com uma distância de 42,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 25 ao 26, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 26 ao 27, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 27 ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 68,38 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 178,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 170,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 180, em direção ao sudoeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 11 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 62,00 metros, confrontando com os Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 156,48 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 52,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 66 ao 67, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 67 ao 68, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 68



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ao 69, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 69 ao 70, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 70 ao 71, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 71 ao 72, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 72 ao 01, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 4.334/2.018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
20 de abril de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, Cargo: Coordenadoria Administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF nº 013.612.851-33, Matrícula nº 110103, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 32/2017, Pregão Eletrônico nº 16/2017, firmado com as empresas **SM GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EEP**, inscrita no CNPJ 08.711.005/0001-34 e a empresa **RM CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.171.750/0001-99,, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventual aquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 20 de Abril de 2018.

Hélen Farias Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

LEI N.º 4.353/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Área com 2.268,00 m² do trecho da Rua “D-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 188,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 190,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste;

II – Área com 2.124,00 m² do trecho da Rua “X-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 176,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 178,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste;

III – Área com 1.980,00 m² do trecho da Rua “B-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 164,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 166,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste;

IV – Área com 1.836,00 m² do trecho da Rua “T-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 154,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste;

V – Área com 1.692,00 m² do trecho da Rua “L-2” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste;

VI – Área com 1.464,29 m² do trecho da Rua “F-X” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste;

VII – Área com 1.404,00 m² do trecho da Rua “Z-Y” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública -Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste;

VIII – Área com 1.260,00 m² do trecho da Rua “J-N” (Trecho 01) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste;

IX – Área com 1.095,34 m² do trecho da Rua “J-N” (Trecho 02) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L. DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste;

X – Área com 2.544,74 m² do trecho da Rua “W-Z” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO: Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua “Z-Y”, com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a Rua “J-N” – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a 15 da Quadra 174, perpendicularmente com a Rua “J-N” – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste;

XI – Área com 6.540,00 m² de utilidade pública – Quadra 177 – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 62,00 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Rua “J-N”, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua “Z-Y”, em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetadas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 96.973,37 m², referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte, (Lotes 03, 04, 13 a 16, 18, 20, 21 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua “D-I”, Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua “X-I”, Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua “B-I”, Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua “T-I”, Lotes 01 a 10, 13 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua “L-2”, Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua “F-X”), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua “J-N”, Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua “W-Z”). Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua “Q-I”, em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04,

segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. Do marco 07 ao 08, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 08 ao 09, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 09 ao 10, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 10 ao 11, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. Do marco 11 ao 12, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 12 ao 13, segue-se com uma distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 30 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 13 ao 14, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 14 ao 15, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 29 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 15 ao 16, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 16 ao 17, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 17 ao 18, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 18 ao 19, segue-se com uma distância de 262,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. Do marco 19 ao 20, segue-se com uma distância de 49,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao nordeste. Do marco 20 ao 21, segue-se com uma distância de 56,00 metros, confrontando com as Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 21 ao 22, segue-se com uma distância de 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 22 ao 23, segue-se com uma distância de 4,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 23 ao 24, segue-se com uma distância de 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 24 ao 25, segue-se com uma distância de 42,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 25 ao 26, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 26 ao 27, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 27 ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 68,38 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de

34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 178,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 170,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 180, em direção ao sudoeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 11 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 62,00 metros, confrontando com os Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 156,48 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 52,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.

Do marco 66 ao 67, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 67 ao 68, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 68 ao 69, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 69 ao 70, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 70 ao 71, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 71 ao 72, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 72 ao 01, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 4.334/2.018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N. 15/2017

Processo: 489851/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS** relativa a TOMADA DE PREÇOS N 15/2017, objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação e manutenção predial corretiva do sistema de abastecimento de água em 16 unidades escolares, manutenção predial corretiva na EMEB "Julio Correa" e demolição e reconstrução dos espaços atingidos pelo incêndio na EMEB "Professora Salvelina Ferreira da Silva", com intervenção numa área de aproximadamente 100,00m², a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe Técnica SMECEL/VG e **DECLARA DESCLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa **LOCADORA DE MAQUINA MATO GROSSO LTDA - ME** CNPJ: 24.688.681/0001-90 por desatendimentos ao instrumento convocatório, e **DECLARA** a licitante **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36 **VENCEDORA** no Lote 02 com o valor de **R\$ 66.781,98**, no Lote 04 com o valor de **R\$ 130.958,84**, no Lote 05 com o valor de **R\$ 222.907,16**, **totalizando R\$ 420.647,98**. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 15.1. VÁRZEA GRANDE-MT, 20 DE ABRIL DE 2018. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL.

PORTARIA Nº408/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Abril/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO